MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 32 DE 15 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO APRENDIZ 2023

IFMG - *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; torna público o Processo Seletivo para Projeto Aprendiz 2023 IFMG - *Campus* São João Evangelista que obedecerá às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto Aprendiz elaborado pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* São João Evangelista visa contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de vivências práticas em diferentes setores de ensino, onde poderão desenvolver atividades de trabalho preestabelecidas pelos respectivos coordenadores de curso e/ou setor. O bolsista selecionado desenvolverá as atividades com carga horária de 10 horas semanais nos diversos setores do Campus, tais como: laboratórios, unidades de ensino, etc. Por meio do projeto, os alunos recebem apoio para desenvolver seu potencial, levando em consideração o contato com a prática do conteúdo aplicado em sala de aula.

1.2 O projeto aprendiz visa incentivar os participantes no desenvolvimento do seu potencial para desafios futuros, especialmente em relação à inserção no mercado de trabalho. O êxito do estudante em relação ao alcance dos objetivos propostos pelo projeto proporcionará o aprimoramento dos conhecimentos com as experiências vivenciadas no cotidiano dos setores envolvidos.

1.3 Para tanto, o estudante contará com apoio e compromisso dos coordenadores dos setores em supervisioná-los e orientá-los a exercer com zelo e responsabilidade as atribuições contidas no projeto, além de incentivar a participar de eventos internos e externos, dentre outros. Além da supervisão, os bolsistas serão orientados por um docente do curso que mais se aproxima da natureza da atividade desempenhada.

2. OBJETIVO

I - Colocar em prática os conhecimentos adquiridos nos cursos.

II - Contribuir para a permanência e a conclusão do curso dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais por meio de apoio financeiro ao bolsista.

III - Conhecer e executar atividades relacionadas a sua formação junto aos diversos setores do IFMG- *Campus* São João Evangelista.

3. FINALIDADE

3.1 As finalidades do projeto Aprendiz estão em consonância com aquelas previstas na PAES/IFMG instituída por meio da RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020, ou seja, viabilizar a permanência dos estudantes, reduzir a evasão, as desigualdades educacionais, socioculturais, regionais e econômicas; fomentar o apoio pedagógico com vista a melhoria do desempenho acadêmico e diminuição de retenção. Além disso, o projeto proporcionará ao estudante a experiência de participar dos processos de seleção como inscrição, avaliação, entrevista.

3.2 A relevância do projeto pode ser constatada pelo ponto de vista dos estudantes através de levantamento realizado pelo Serviço Social/CAE/IFMG/SJE no ano de 2018. Naquela ocasião os participantes do projeto responderam a um questionário de avaliação e os resultados ratificaram a importância do projeto. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas são outro instrumento que demonstram o interesse e relevância do projeto na visão dos estudantes. Ao

serem questionados sobre a viabilidade do projeto, a resposta foi unânime para a sua continuação.

3.3 O projeto possibilita o exercício do compromisso com horário, capacidade de relacionamento interpessoal, a aplicação na prática dos conhecimentos adquiridos no curso, dentre outras experiências pessoais. Muitos são jovens e adolescentes que almejam desenvolvimento e crescimento profissional, dentro do curso escolhido e sonham com oportunidades e a possibilidade de inserção no mundo do trabalho. Estamos convencidos de que o projeto aprendiz poderá contribuir para o alcance de tais metas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Candidatos regularmente matriculados e frequentes em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais: técnico integrado de nível médio, técnico de nível subsequente e ou graduação do IFMG/*Campus* São João Evangelista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O estudante interessado em participar do Projeto Aprendiz cumprir a carga horário máxima de 10 horas semanais, perfazendo um total de 40 horas mensais e sem vínculo empregatício.

5.1.1 O período de execução do Projeto está previsto para maio a novembro de 2023

5.1.2 O valor pago para o bolsista, mensalmente, será de no máximo R$200,00 (duzentos reais) mensais. O pagamento será proporcional à carga horária realizada.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá no prazo previsto no cronograma item 5.4, entregar a seguinte documentação no Serviço Social/CAE - Prédio I:

5.2.1 Formulário “Ficha de Inscrição do Projeto Aprendiz 2023” (ANEXO I),

5.2.2 Apresentar versão impressa do Curriculum Lattes <https://lattes.cnpq.br/>. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

5.2.2.1 O candidato deverá se atentar para o prazo estipulado de validação do Curriculum Lattes na Plataforma Lattes - CNPq. Não serão aceitos currículos fora do prazo de inscrição.

5.2.2.2 Caberá ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

5.3 Serão ofertadas 51 vagas distribuídas e o candidato deverá se atentar para a descrição das atividades a serem desenvolvidas, tipo de curso e perfil do candidato ofertado pelo setor.

5.3.1 Em caso de indisponibilidade/disponibilidade financeira ou interesse institucional, o IFMG-SJE se resguarda no direito de reduzir ou aumentar o número de vagas ofertadas por setor e/ou remanejar vagas para outros setores descritos no presente edital.

5.3.2 O estudante interessado em participar do Projeto Aprendiz deverá fazer a inscrição de acordo com o interesse nas vagas descritas no quadro a seguir:

VAGAS	SETOR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERFIL DO CANDIDATO/ CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	CURSO (PRIORITÁRIO)	RESPONSÁVEL

01	Apicultura	- Auxiliar nas atividades operacionais do Setor de Apicultura Básica, bem como: - Limpeza básica, - Manejo e revisão das colméias, - Zelo pelos equipamentos e utensílios usados no setor, - Realizar o gerenciamento apícola, - Planejamento e implantação de atividades para inovar o apiário, - Implantar a produção de abelha rainha, - Auxiliar nas atividades de processamento de mel, própolis, cera, pólen e geleia real, - Auxiliar no plantio de mudas de árvores próximo ao apiário. - Auxiliar na captura e remoção de enxames de abelhas com ferrão e sem ferrão.	-Ser responsável, comprometido, organizado, assíduo, pontual, respeitar as normas do setor e saber trabalhar em equipe. -Ter disponibilidade para contribuir eventualmente em atividades realizadas aos finais de semana e feriados. -Estar regularmente matriculado nos cursos de , Agronomia ou Engenharia Florestal do IFMG-SJE (a partir do 4º período do curso) ou Técnico em Agropecuária (a partir da 2ª série).	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Técnico em Agropecuária.	Professor José Laureano Barbosa Leite

01	Núcleo de Arte e Cultura	- Apoiar as atividades de ensino e extensão desenvolvidas na Sala de Artes; -Colaborar na organização, planejamento e execução de projetos e eventos desenvolvidos pelo Núcleo de Arte e Cultura; - Preparar cifras e partituras; - Afinar instrumentos musicais, efetuar a montagem e desmontagem de equipamento simples de som e organizar o espaço para atividades musicais; - Efetuar o controle de empréstimo de instrumentos musicais e da utilização da Sala de Artes pelo corpo discente para práticas artísticas; - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e espaços do Núcleo de Arte e Cultura; - Acompanhar, orientar e supervisionar estudantes na utilização da Sala de Artes.	- Tocar violão; - Ter interesse em aprender outros instrumentos e teoria musical; - Ter domínio de cifras; - Saber ler partitura; - Ser responsável e comprometido(a) com a proposta de trabalho desenvolvida pelo Núcleo de Arte e Cultura.	Qualquer curso (superior e/ou técnico)	Professor Rafael Sodré de Castro

5.4 O cronograma de seleção será:

ATIVIDADE	**PERÍODO**	**LOCAL**
Divulgação do Edital	15/05/2023	Portal do Campus https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/

Inscrição para o processo seletivo	16 a 19/05/2023	Entregar ficha de inscrição e Curriculum lattes na sala do Serviço Social - CAE/Prédio I Endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro - São João Evangelista Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira: 7h às 17h Dúvidas: WhatsApp: (33)99928-1632 Telefone: (33) 3412-2940/2948 Email: cgae.sje@ifmg.edu.br
Publicação dos Inscritos	22/05/2023	Portal do Campus https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/
Entrevista	22 a 25/05/2023	O setor responsável entrará em contato por email/whatsApp para agendamento.
Publicação do Resultado Preliminar	26/05/2023	Portal do Campus https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/
Recurso	29 e 30/05/2023	Preencher o Anexo II e entregar no setor ofertante da vaga
Publicação do Resultado Final	31/05/2023	Portal do Campus https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/
Entrega do TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PROJETO APRENDIZ - 2023 (Anexo III)	31/05 e 01/06/2023	Entregar o TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PROJETO APRENDIZ - 2023 (Anexo III) na sala do Serviço Social - CAE/Prédio I Endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro - São João Evangelista Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira: 7h às 17h Dúvidas: Telefone/Whatsapp: (33) 3412-2926 Email: assistenciaestudantil.sje@ifmg.edu.br
Início das atividades	A partir do dia 01/06/2023	Setor ofertante da vaga

6. DA SELEÇÃO

6.1 Após a finalização do prazo de inscrição, a CAE/Serviço Social realizará a triagem das inscrições por setor e encaminhará aos seus respectivos responsáveis.

6.2 A segunda etapa consiste na convocação do Coordenador/Responsável pelo setor para entrevista.

6.2.1 O setor responsável selecionará os candidatos conforme o número de vagas disponíveis. Em casos excepcionais, as vagas ofertadas poderão sofrer variação conforme previsto no item 5.3.1.

6.2.2 As entrevistas serão realizadas diretamente no setor de interesse do estudante, levando em consideração os horários disponíveis, sem que o mesmo seja prejudicado em suas atividades escolares.

6.3 A convocação para a entrevista será conforme as informações prestadas na ficha de inscrição do candidato.

6.3.1 É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações corretas e o Coordenador do setor não se responsabilizará por eventuais inconsistências nas informações.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete à Diretoria de Ensino:

7.1.1 Estabelecer as diretrizes do Projeto Aprendiz 2023 do Campus São João Evangelista, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais.

7.1.2 Acompanhamento dos participantes do projeto quanto a sua execução e orientação;

7.1.3 Avaliação do relatório anual elaborado pelos Coordenadores responsável pelo bolsista do projeto;

7.1.4 Fornecer informações acadêmicas dos bolsistas para acompanhamento conforme item 4;

7.1.5 Certificar os participantes ao final do Projeto.

7.2 Compete à Coordenadoria de Assuntos Estudantis/Serviço Social:

7.2.1 Receber as inscrições dos candidatos e encaminhá-las aos setores responsáveis pelas entrevistas;

7.2.2 Elaborar as publicações das etapas previstas no presente edital;

7.2.3 Receber o Termo de Compromisso do Projeto Aprendiz;

7.2.4 Cadastrar dados bancários dos bolsistas no SySAE;

7.2.5 Receber relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos bolsistas;

7.2.6 Elaborar e enviar folha de pagamento;

7.2.7 Fornecer informações sobre os pagamentos das bolsas;

7.3 Compete ao Coordenador do Setor:

7.3.1 Definir o perfil da vaga ofertada;

7.3.2. Selecionar por meio de análise de currículo e entrevista os candidatos inscritos;

7.3.3 Definir o dia e horário para início das atividades

7.3.4 Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos estudantes selecionados durante a vigência do projeto;

7.3.5 Apresentar relatório final ao término do Projeto;

7.3.6.Assinar o relatório mensal do bolsista;

7.4 Compete ao bolsista:

7.4.1 Conhecer e cumprir as normas do Projeto Aprendiz 2023, do presente Edital e também da RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que "Dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e Revogação da Resolução nº 3/2019" ;

7.4.2 Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada;

7.4.3 Realizar todas as atividades acordadas com o setor, ser assíduo, pontual e responsável;

7.4.4 Preencher o formulário do relatório mensal, recolher assinatura do Coordenador e entregar no setor CAE/Serviço Social Prédio 1 até o 5º(quinto) dia útil de cada mês;

7.4.5 Comunicar ao setor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

8. DO RECURSO

8.1. Recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser efetivados mediante o preenchimento do formulário RECURSO DE REVISÃO DA SELEÇÃO PROJETO APRENDIZ - 2023 (ANEXO II) no prazo de 02(dois) dias úteis conforme cronograma item 5.4.

8.2 A interposição de recurso deverá seguir as seguintes instruções:

8.2.1 Caberá ao estudante expor os motivos que o levou a discordar do resultado e justificar todas as situações alegadas.

8.2.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

8.2.3 O recurso deverá ser entregue ao Coordenador do setor no qual se candidatou para a vaga.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO do PROJETO APRENDIZ - 2023 (Anexo III) **deverá ser entregue na sala do Serviço Social - CAE/Prédio I devidamente preenchido conforme cronograma item 5.4.**

9.1.1 Caso o estudante selecionado não apresente o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e a vaga destinada imediatamente para o próximo da lista.

9.2 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária em seu nome para recebimento do auxílio. Serão aceitas conta corrente de qualquer banco, incluindo os bancos digitais ou Conta poupança somente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) – op. 013. Não será aceita a chave PIX.

9.2.1 Caso haja alteração da conta bancária, será de responsabilidade do candidato informar presencialmente ou via e-mail da assistenciaestudantil.sje@ifmg.edu.br para que seja realizada a atualização.

9.3 O pagamento será realizado mediante a entrega do formulário RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador e entregue no setor CAE/Serviço Social Prédio- I até o 5º(quinto) dia útil de cada mês;

9.3.1 Os relatórios entregues após o prazo estabelecido poderão sofrer atraso no pagamento.

9.4 O bolsista deverá acompanhar no SysAE - Sistema de Assistência Estudantil do IFMG-SJE <https://dev.sje.ifmg.edu.br/sysae/login.php> as informações sobre o pagamento das parcelas da bolsa.

10. DAS CONDICIONALIDADES

10.1 o bolsista deverá apresentar frequência mínima de 75% por disciplina e estar matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais, apurada trimestralmente nos cursos técnicos integrados e semestralmente nos cursos superiores/subsequente;

10.2 exercer atividades nos setores do Campus, cumprindo no máximo por 10 horas semanais, perfazendo um total de 40 horas mensais e sem vínculo empregatício, no período previsto de maio a novembro de 2023 (totalizando um total de 07 parcelas, no máximo).

10.3 Nos meses em que houver feriados e/ou períodos de férias, o bolsista poderá negociar a reposição, junto ao Coordenador do Setor, para o cumprimento da carga horária total.

10.4 O pagamento será proporcional a carga horária realizada com o valor máximo de R$200,00 (duzentos reais) mensais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estudante bolsista do Projeto Aprendiz deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

11.2 O IFMG-SJE não se responsabilizará por endereços eletrônicos inválidos e/ou informações não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as entrevistas e entrega do termo de responsabilidade e compromisso.

11.3 Será excluído do Projeto Aprendiz 2023 o candidato que:

11.3.1 prestar informações falsas no formulário;

11.3.2 não cumprir com as condições deste edital;

11.3.3 não comprovar as declarações registradas no currículo;

11.3.4 perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

11.4 O bolsista poderá ser desligado em qualquer época do Projeto, nas seguintes situações:

11.4.1 por solicitação do próprio estudante;

11.4.2 pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Adesão e Compromisso;

11.4.3 Não obter frequência mínima de 75% por disciplina e estar matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais, apurada trimestralmente nos cursos técnicos integrados e semestralmente nos cursos superiores/subsequente

11.4.4 por abandono do curso ou trancamento de matrícula.

11.4.5 Por descumprimento do Regulamento Disciplinar Discente;

11.5 O bolsista poderá solicitar o desligamento do Projeto em qualquer momento preenchendo o TERMO DE DESLIGAMENTO PROJETO APRENDIZ -2023 (Anexo IV) conforme item 11.5.1

11.6 O bolsista deverá participar de projetos, palestras e outros eventos relacionados ao Projeto Aprendiz.

11.7 O bolsista não poderá acumular bolsas de fomento interno ou externo com Projeto Aprendiz

11.8 O bolsista que ultrapassar o total de 04 (quatro) faltas injustificadas no setor onde atua poderá ser desligado do projeto e substituído.

11.9 O Campus São João Evangelista reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São João Evangelista, 15 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 15/05/2023, às 15:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1553178** e o código CRC **689C1C59**.